



# *Câmara Municipal de Caconde*

Autógrafo de Lei N. 669

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito suplementar de Cr\$72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) destinado ao pagamento neste exercício, à verba 621.8.29.4 vigente:

a. Antonio Samuel de Souza - quinquênios- Cr\$36.000,00

a Benedito de Almeida - quinquênios- Cr\$36.000,00

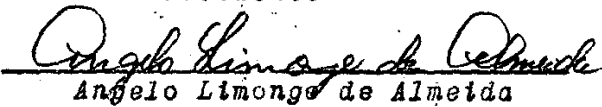
Artigo 2º- O presente crédito suplementar de Cr\$..... Cr\$72.000,00 será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro ou pelo saldo de caixa do ano de 1962.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1963.



Waldemar Carlos de Souza  
Presidente



Angelo Limongi de Almeida  
1º Secretário